



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Identificação da empresa: **MBS CONSULTING**

Data de envio: 29 de março de 2021 às 22h24

Forma de envio: e-mail

Prezados,

Referente ao edital Concorrência nº 03/2021, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Entendemos que as licitantes que não se fizerem presentes na abertura do certame poderão participar através do envio de sua documentação por via postal. Está correto nosso entendimento?

Seu entendimento NÃO está correto, nos termos do item 1.5 e 1.6 do Edital.

2) Referente ao Credenciamento, entendemos que os documentos de credenciamento estão dispensados, no caso da licitante participar através do envio dos documentos por via postal. Está correto nosso entendimento?

Seu entendimento NÃO está correto, nos termos do item 3.1 do Edital.

OBS: Vide também resposta anterior.

3) Referente aos itens 4.3.b) e 4.3.c), entendemos que deverão ser apresentados carteira de identidade e CPF apenas do sócio responsável pela assinatura dos documentos do certame, não sendo necessária a apresentação de documentos de todos os sócios. Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto o seu entendimento.

4) Entendemos que não há previsão de pontuação mínima que cause a desclassificação das licitantes. Está correto nosso entendimento?

Apesar de não haver previsão de pontuação mínima, os licitantes devem se atentar para a estrutura mínima de pessoal descrita no item 5.1, “b” do Termo de Referência.

5) Referente ao envelope de habilitação, entendemos que neste não deverá constar atestados de capacidade técnica. Está correto nosso entendimento?



IATE CLUBE DE BRASÍLIA

Sim, está correto o seu entendimento.

6) Referente ao critério de pontuação de "tempo de serviço da equipe", entendemos que será considerado o tempo de serviço/experiência pertinente de toda carreira do profissional. Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto o seu entendimento.

Brasília, 30 de março de 2021.

Luciane Zanella
Presidente da Comissão